

EDITAL FEBE n.º 09/2026

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax: (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando o disposto no inciso VIII do artigo 11 do Estatuto da FEBE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o **Processo Seletivo de Estagiários**, de acordo com a Lei n.º 11.788/08, de 25/9/2008, e nos termos deste Edital:

1. DO NÚMERO DE VAGAS: 12 (doze) vagas.

1.1. As atividades do estágio serão realizadas nas dependências do Colégio Universitário UNIFEBE.

2. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS: acompanhar o aluno com necessidades educacionais especiais, em sala de aula, durante o período matutino, auxiliando nas atividades propostas pelo professor, na organização e registro de responsabilidades diárias, e na adaptação da explicação do conteúdo para o nível de compreensão do aluno; acompanhar o aluno nos períodos de prova, em sala separada da turma, orientando-o para a compreensão do instrumento de avaliação; auxiliar o aluno na compreensão dos conteúdos ministrados e no processo de socialização com colegas, funcionários e professores; intermediar, junto à equipe pedagógica, estratégias e observações relevantes para o melhor aprendizado e desenvolvimento do aluno; dar feedback e estabelecer trocas com o serviço de psicologia e com os pais do aluno, a fim de otimizar o desenvolvimento intelectual e social do aluno.

3. DO HORÁRIO DE ESTÁGIO: 25 (vinte e cinco) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 7h às 9h e das 9h15min às 12h15min.

3.1. No caso de o candidato desenvolver estágio em mais de uma unidade concedente, a carga horária total dos estágios não poderá ultrapassar 30 (trinta) horas semanais.

4. DO PERÍODO DE ESTÁGIO: de 23/3/2026 a 17/3/2028.

5. DA ESCOLARIDADE: ensino superior em andamento, preferencialmente em Pedagogia, Licenciatura ou Psicologia.

6. DAS INSCRIÇÕES: as inscrições deverão ser realizadas de 10 a 22 de fevereiro de 2026, pelo site da UNIFEBE, no seguinte link: <http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/>.

7. DA SELEÇÃO – 1.^a ETAPA: os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.

7.1. Nesta primeira etapa serão examinados preponderantemente aspectos relacionados à formação e experiência profissional.

8. DO RESULTADO – 1.^a ETAPA: como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 30 (trinta) candidatos em Comunicado publicado pela Secretaria Executiva no site da UNIFEBE – www.unifebe.edu.br, até o dia 24 de fevereiro de 2026 (terça-feira) e dele constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2.^a Etapa.

8.1. Candidatos que já tenham sido contratados e demitidos pela Instituição somente terão a inscrição homologada após análise e deliberação favorável do Setor de Recursos Humanos da Instituição.

9. DA SELEÇÃO – 2.^a ETAPA: a 2.^a Etapa de seleção contará com entrevista.

10. DO RESULTADO FINAL: após a realização da 2.^a Etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Presidência e publicado pela Secretaria Executiva no site da UNIFEBE – www.unifebe.edu.br, até o dia 4 de março de 2026 (quarta-feira).

10.1. O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

10.2. O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 (dezesseis) horas do dia 5 de março de 2026 (quinta-feira) para manifestar-se por escrito, por meio do e-mail rh@unifebe.edu.br, sobre a aceitação ou não da vaga.

10.3. O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item 10.2 implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos da Instituição.

10.4. A FEBE, mantenedora do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE e do Colégio Universitário UNIFEBE, contrata seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

10.5. A Instituição poderá, a seu juízo, ampliar o número de vagas definido no item 1 sempre que houver necessidade, respeitando-se a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, bem como, a qualquer momento, cancelar o presente processo



FEBE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE – FEBE

seletivo, independentemente da fase em que se encontre a seleção, e não contratar quaisquer candidatos eventualmente inscritos, de acordo com o interesse institucional, observadas as condições/necessidades administrativas e/ou orçamentárias.

11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: o candidato selecionado deverá entregar até o dia 6 de março de 2026 (sexta-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como pré-requisitos e como aperfeiçoamento, esses dos últimos cinco anos; CPF e RG, bem como certidão de antecedentes criminais atualizada, nos termos da Lei n.º 14.811/2024, de 12/1/2024.

11.1. A certidão de antecedentes criminais pode ser emitida no seguinte link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>.

12. DA BOLSA DE ESTÁGIO: o estagiário receberá mensalmente o valor de R\$1.288,70 (mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) correspondente à bolsa de estágio.

13. DO PRAZO DE VALIDADE: o prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

14.1. As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo setor de Recursos Humanos.

14.2. As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.

15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 10 de fevereiro de 2026.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Presidente da FEBE

Publicado na FEBE em 10 de fevereiro de 2026.